



(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 91

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica criado, no gabinete do Prefeito, o cargo de "Oficial de Gabinete".-

Artº 2º)- O poder Executivo escolherá livremente, o ocupante do cargo, podendo promover a sua dispensa quando julgar conveniente.

Artº 3º)- O cargo criado no artigo 1º será exercido a título de relevância pública, sem onus para os cofres municipais.

Artº 4º)- O Executivo baixará portaria regulamentando as funções do ocupante do cargo.

Artº 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Santa Cruz da Conceição, 15 de Agosto de 1959

Jose Gagheggi
José Gagheggi
Prefeito Municipal